

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS MT
vtbgarcas@23.jus.br - (66) 99238-8175

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor **HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/03/2026.

Data do 2º LEILÃO: **26/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/03/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Elias Garcia <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>, Telefone: 0800-278-7431 e WhatsApp 65 40429182.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lanço.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link

<https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000831-47.2016.5.23.0026 (PJE)

AUTOR: IZAURA DE OLIVEIRA MAGALHAES - CPF: 474.585.421-87

ADVOGADO: MILTON CHAVES LIRA – OAB:MT6330

RÉU: JOSÉ ALMICAR DE SOUZA – CPF: 066.217.080-68

ADVOGADOS: NÃO CONSTA

TERCEIRO INTERESSADO: ESPÓLIO DE ARNO SCHUSTER

ADVOGADO: FERNANDO CESAR BORTOLAIA – OAB: MT5444

DESCRIÇÃO DO BEM: “Um lote urbano localizado no perímetro urbano desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área remanescente de 1 ha e 4.090 m² (um hectare e quatro mil e noventa metros quadrados), ou seja, 14.090 m² (quatorze mil e noventa metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações contidas na matrícula, **matriculado sob o n. 13.100, no Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças – Mato Grosso.**”

DATA DA REAVALIAÇÃO: 02/05/2025

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões, e cinquenta mil reais).

POSSE: A Sra. **DORILDA RIBEIRO LIMA DE SOUZA**, na condição de cuidadora do local há mais de oito anos, assim como declarou. Informou que é filha de criação do Sr. **ARNO SCHUSTER**.

A Sra. DORILDA RIBEIRO LIMA DE SOUZA continua residindo no local.

PENHORA: AV02-M-13.100–PROTOCOLO Nº 163.816 - EM 19/09/2016.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação.

2º Leilão: o lance mínimo deverá corresponder a pelo **menos 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação dos bens penhorados, bem como - no campo destinado às condições de pagamento - que no 2º Leilão poderá ser apresentada proposta de aquisição do bem em prestações, na forma do art. 895 do CPC, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, bem ainda que, em caso de arrematação a prazo, o débito remanescente do valor da arrematação será atualizado com a incidência da taxa SELIC.

DEPOSITÁRIO: EDMAR SCHUSTER, CPF: 156.899.641-15.

ENDEREÇO: Rua dos Coqueiros, n. 23, esquina com a Rua das Roas, Jardim das Acácias, Barra do Garças/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: no perímetro urbano do Município de Barra do Garças.

Eu, Ivaneide Teixeira da Silva, servidora, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pela Juiz.

Barra do Garças/MT, 21 de janeiro de 2026.

HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Juiz Titular